



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3014, de 20 de março de 2025.

**“CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 1871, de 12 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede contribuição à entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 49.965.742/0001-40, localizada à Rua Clemente Antunes Costa, 63129, Santa Maria, na cidade de Auriflama (SP), sendo no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagas em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e as demais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais e consecutivas.

Artigo 2º- O Departamento de Administração e Finanças deste Governo Municipal deverá providenciar a celebração de “TERMO DE FOMENTO” com a entidade beneficiada pelo artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 20 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária